



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	13/12/02		
D.O.U.	16/12/02	Seção	1 P. 45
ATO:	PM. 3495	13/12/02	
D.O.U.	16/12/02	Seção	1 P. 36

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Educacional Marapendi		UF: RJ
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de São Gonçalo, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.		
RELATOR(A): Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.007077/96-21		
PARECER N.º: CNE/CES 0391/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/12/2002

I - RELATÓRIO

Trata o presente processo de solicitação, com base na Portaria Ministerial 181/96, de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de São Gonçalo, no município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

O processo foi encaminhado ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que através de Parecer, homologado em 28 de fevereiro de 1997, manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

O projeto foi submetido à Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, da SESu, que emitiu o Parecer Técnico 1.980/97, indeferindo o pedido por apresentar falhas no projeto pedagógico.

Em conjunto com outros processos, a presente solicitação foi encaminhada por este Conselho por meio da Diligência CNE/CES 61/97, para nova avaliação da CEE de Direito, "para que fossem consideradas as informações específicas, relativas a cada Instituição interessada.". Através do Parecer Técnico DEPESES/SESu/MEC 4.077/97, a CEE de Direito manteve-se contrária ao pleito da IES.

Através da Diligência CNE/CES 26/98, este colegiado solicitou à IES esclarecimentos sobre a qualificação do corpo docente e recursos bibliográficos e de informática. A IES encaminhou documentação complementar, protocolada sob o nº 175117.1998-89. Esta documentação foi enviada à CEE de Direito, que em nova análise, por meio do Parecer Técnico 086/99, recomendou a continuidade da tramitação do processo, desde que verificada por Comissão de Avaliação. O processo retornou ao CNE que, após analisar os autos, manifestou-se favorável ao prosseguimento do mesmo, nos termos do Parecer CNE/CES 156/99.

Para averiguar as condições iniciais de oferta, com vistas à autorização, foi designada pela SESu/MEC, Comissão de Avaliação, pela Portaria 373, de 25/3/2002, constituída pelos Professores Elizabete Maniglia, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, e Florisvaldo Dutra de Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais, posteriormente substituído pelo Prof. Artur Stamford da Silva, da Faculdade de Direito de Caruaru.

A Comissão de Avaliação visitou a IES no período de 14 a de 16 de junho do corrente ano e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo-lhe o conceito Global “CB”.

- **Mérito**

Dos itens avaliados, a Comissão atribuiu 9 (nove) Conceitos “A”; 4 Conceitos “B” e 4 (quatro) Conceitos “C”, tendo apresentado várias sugestões *a serem acatadas ao longo dos próximos anos (g.n)*:

- 1 - *“aquisição de um acervo bibliográfico condizente com o discurso de perfil de profissionais que pretende formar;*
- 2 - *promover desde a abertura do curso contato com a comunidade local;*
- 3 - *elaborar plano de expansão física da biblioteca;*
- 4 - *diminuir o número de professores horistas, pois para a implementação de um projeto pedagógico nos termos do aqui apresentado exige compromisso dos docentes, o que implica necessariamente na melhoria da remuneração e do regime de trabalho;*
- 5 - *destinar salas para estudo individual para alunos e professores;*
- 6 - *aumentar a aquisição de equipamentos didáticos.”*

Com base no atendimento ao Despacho Interlocutório, exarado pela necessidade de melhor compreender a pertinência e solubilidade das sugestões indicadas pelos avaliadores, cujo saneamento, embora remetido ao futuro, integram o relatório da SESu, como itens detrimentais à boa aprovação pelo CNE, apresento, nas informações que se seguem, subsídios suplementares para análise, apresentados pela IES, dos principais itens apontados pela Comissão de Avaliação:

PROPOSTA PEDAGÓGICA DO CURSO PRETENDIDO

- especialmente quanto ao perfil do profissional que pretende formar.

Consta do Projeto Pedagógico que o perfil a ser obtido repousa em sólida e permanente formação teórica e prática no campo do Direito, forjada em base humanística, ética e técnico-jurídica, que lhes permita atuar no campo das soluções individuais e coletivas, preventivas e solucionadoras de conflitos de interesses, de forma contextualizada às necessidades e peculiaridades locais. Logo, o perfil profissional pretendido do egresso é absolutamente condizente com as disciplinas, bibliografia e meios auxiliares de ensino como atividades complementares, iniciação científica e monitoria, núcleo de prática jurídica e extensão.

Com efeito, o curso, que busca formar profissionais aptos à atuação no campo jurídico, dispõe de disciplinas profissionalizantes, teóricas e práticas, condizentes com os objetivos técnico-jurídicos, a saber:

- *Teoria Geral do Direito*
- *Direito Constitucional I a III*
- *Direito Civil I a IX*
- *Direito Penal I a IV*
- *Direito do Trabalho I a II*
- *Direito Comercial I a III*
- *Direito Administrativo I a II*
- *Direito Tributário I a II*
- *Direito Processual Civil I a IV*
- *Direito Processual Penal I a II*
- *Direito Processual do Trabalho*
- *Direito Internacional Público I a II*
- *Direito Internacional Privado*
- *Estágio de Prática Jurídica I a IV*

Conta, ainda, com disciplinas eletivas destinadas à contextualização com os interesses locais, a saber:

- *Contratos Empresariais*
- *Direito da Pesca*
- *Direitos de Propriedade Intelectual*
- *Direito da Cidade*
- *Direito Municipal*

Finalmente, conta com as seguintes disciplinas do eixo fundamental destinadas ao embasamento humanista e ético:

- *Introdução ao Estudo do Direito;*
- *Ciência Política;*
- *História do Direito;*
- *Sociologia Geral;*
- *Sociologia Jurídica;*
- *Economia Política;*
- *Filosofia, Lógica e Ética;*
- *Filosofia do Direito;*
- *Psicologia no Direito;*
- *Iniciação à Pesquisa;*
- *Português Instrumental;*
- *Interpretação de Textos Jurídicos;*
- *Hermenêutica Jurídica.*

Especificamente quanto ao rol de disciplinas fundamentais, ele ultrapassa em muito o rol mínimo exigido pela legislação.

As referidas disciplinas são, sem dúvida, destinadas à formação crítica e humanista exigida para um curso como o de Direito.

Direitos Humanos, por exemplo, é matéria que está inserida na disciplina Direito Constitucional II (3º período), verbais.



BIBLIOTECA-ESPAÇO FÍSICO

A Biblioteca, refrigerada e com acesso inclusive por meio de rampa para eventuais deficientes físicos, conta com 02 salas de estudo em grupo, sendo que uma reversível para uma videoteca com estante com fitas, equipada com scanner, TV e vídeo e com ambiente amplo para leitura, composto por 06 mesas com capacidade para até 08 pessoas em cada uma delas; local destinado para o acervo, condizente com um curso a se iniciar; uma sala para bibliotecária; local para pesquisa na internet com cinco computadores ligados em rede; ampla circulação entre os ambientes; serviços de auto-atendimento em reprografia; espaço destinado à consulta do acervo, por título e por autor; e cinco mesas com computadores para trabalhos individuais, tudo conforme planta em anexo.

No decorrer do desenvolvimento do curso, a sala contígua à Biblioteca será desativada para propiciar a respectiva expansão (projeto em anexo).

Reprografia

Existe sala específica para serviços de reprografia e encadernação, conforme planta em anexo. Há ainda um serviço de auto-atendimento na própria Biblioteca.

Biblioteca-acervo

Livros

- *A Biblioteca possui manuais, totalizando 09 títulos, com 10 exemplares de cada título, todos incluídos na bibliografia básica do curso de Direito. Os livros da bibliografia básica foram adquiridos levando-se em consideração a relação de 01 exemplar para cada grupo de 10 alunos matriculados.*
- *Faz-se necessário salientar que toda a bibliografia básica foi adquirida até o 4º período, inclusive, estando na biblioteca, conforme puderam verificar os avaliadores.*
- *Há também no acervo, além dos manuais acima citados, mais 154 títulos, com 10 exemplares de cada título, quando este se refere à bibliografia básica do curso de Direito e, em média, 04 exemplares de cada título, quando se refere à bibliografia complementar.*
- *Além do acervo específico do assunto DIREITO, ainda constam da Biblioteca mais 179 títulos, totalizando 1160 exemplares, de assuntos de interesse do curso de Direito, como Filosofia, Sociologia, Ética, Economia, Informática, Língua Portuguesa, Administração, Comércio Exterior e Metodologia da Pesquisa, além de obras de referência.*
- *Em relação às obras clássicas, a biblioteca possui a coleção OS PENSADORES, incluindo-se Pré-Socráticos, Wittenstein, Huma, Schelling, Epicuro, Lucrécio, Cícero, Sêneca, Marco Aurélio, Schopenhauer, Bérqson, Leibniz, Lévi-Strauss, Russel, Diderot, Moore, Platão, Galileu, Sócrates, Nietzsche, Hume, Platão, Descartes, Rousseau, Bacon, Kant, Maquiavel, Hegel, Pascal, Voltaire, Max Weber, Voltaire.*

Periódicos

A Biblioteca possui assinatura de 08 títulos (em papel ou CD-Rom) de periódicos específicos da área de DIREITO, 46 fascículos.

Cumpre lembrar que os periódicos são assinados, quase todos mensais, o que representa um acréscimo de aproximadamente 8 exemplares por mês que estão sendo incluídos no acervo da Biblioteca.

A relação de periódicos é a seguinte:

- * *Revista de derecho internacional y del mercosur . " Jurisprudencia, doctrina y legislación"*
- * *Revista brasileira de direito de família . Porto Alegre: Síntese, [19--]. Cd-Rom.*
- * *Revista da Abraminj . Brasília: ABRAMINJ, [19--]. "Jurisprudência do direito da infância e juventude"*
- * *Revista brasileira de direito comparado . Rio de Janeiro: Instituto brasileiro de direito comparado Luso-brasileiro, [19--].*
- * *Revista dos tribunais . São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, [19--].*
- * *Revista LTR : Legislação do trabalho . São Paulo: LTR, [19--].*
- " Legislação, doutrina e jurisprudência"*
- * *Revista síntese de direito civil e processual civil . Porto Alegre: Síntese, 1999.*
- Publicação periódica - Bimestral*
- * *Revista síntese de direito penal e processual penal . Porto Alegre: Síntese, 2000.*

A Biblioteca possui o cd-rom contendo toda a coleção da revista, desde o seu lançamento.

- *Com a utilização do Programa de Comutação Bibliográfica - COMUT, a coleção de periódicos não fica restrita aos fascículos existentes no acervo da Biblioteca, pois podem ser solicitadas cópias de artigos nacionais e estrangeiros a bibliotecas brasileiras que também fazem parte desse Programa.*

- *Quanto à ampliação do número de periódicos estrangeiros e nacionais, estão no plano de ação da Biblioteca. A assinatura desse material será incrementada, na medida em que o curso for se desenvolvendo.*

Outros Materiais

- *Consta ainda do acervo da Biblioteca um total de 36 fitas de vídeo de interesse específico do curso de Direito, além de mais 30 fitas de cunho geral.*
- *As fitas estão disponíveis para consulta local ou para empréstimo domiciliar.*

Revista Jurídica

Há previsão de lançamento de Revista Jurídica indexada, de graduação e, futuramente, de pós-graduação (Cadernos Jurídicos semestrais), inclusive como resultado da iniciação científica, com participação de alunos, professores e docentes convidados. Justifica-se a atual inexistência de uma Revista Jurídica, porque o curso e o programa de iniciação científica ainda não começaram, havendo previsão para a 1ª edição no término do 3º semestre, quando os alunos terão tido a disciplina Iniciação à Pesquisa.

QUANTO À INDICAÇÃO E O REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DO CURSO

A IES pretende manter o coordenador Alexandre Belmonte e o respectivo regime de trabalho, de 40 horas semanais.

A manutenção de ambos se deve ao fato de que o curso é noturno e a Justiça do Trabalho, onde o Coordenador, que é Especialista, Mestre, Doutorando e tem experiência profissional inclusive no magistério superior há 10 anos.

Além do mais, no local onde o coordenador é titular da 4ª Vara do Trabalho, as audiências são realizadas apenas de 02 vezes por semana, geralmente na parte da manhã. Não bastasse, mesmo com as observações feitas em relação ao tempo disponível do coordenador do curso, quando da verificação in loco a Comissão o aceitou, apenas questionando, quando da visita, o regime de trabalho previsto (40 horas), atribuindo-lhe conceito "C".

Finalmente, o Coordenador em tela assinou termo onde se comprometeu a dedicar 40 horas semanais ao curso noturno.

ENVOLVIMENTO COM A COMUNIDADE

O envolvimento com a comunidade foi demonstrado através: de disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, com atendimento comunitário no Escritório de Prática; do incremento de projetos em parceria com a associação de moradores local; de biblioteca aberta à comunidade, inclusive aos sábados; de cursos de extensão contextualizados aos objetivos locais; de linhas de pesquisa contextualizadas aos objetivos locais;

- de disciplinas como Direito da Cidade de São Gonçalo, Direito Municipal (de São Gonçalo), Direito da Pesca (peculiaridade local), Direito do Comércio Exterior (peculiaridade local, exportação de sardinhas em lata), Contratos Empresariais, Contratos Cíveis I e II e Direito das Relações de Consumo (peculiaridade local, prestação de serviços e comércio);*
- de convênios, inclusive com o Centro de Integração Empresa Escola, Tribunal de Justiça, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Ministério Público e instituições privadas.*

RECURSOS AUDIOVISUAIS

Para um curso que está por se iniciar com apenas 05 disciplinas no primeiro período e num só turno, à noite, já estão disponibilizados :

01 televisor, 01 aparelho de videocassete, 02 retroprojetores, 01 projetor multimídia datashow com computador, 01 rádio gravador, além de microfones com caixas de som, dois laboratórios com 48 computadores de última geração, interligados em rede de alta velocidade.

No auditório, com preparação acústica e capacidade para 90 alunos (e com espaços para cadeiras extras), estão disponibilizados: 01 televisor, 01 projetor de multimídia datashow computadorizado, som e videocassete.

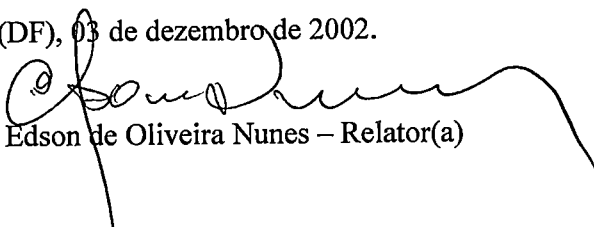
• Considerações Finais

Tendo em vista os termos do Relatório da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/ MEC 373/2002, favorável ao pleito e acatando as informações da IES, por meio de resposta ao Despacho Interlocutório, manifesto-me através do seguinte voto.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Pelos motivos expostos e considerando os termos do Relatório da Comissão de Avaliação e do Relatório SESu/COSUP 364/2002, os quais incorporo a este, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 100 (cem) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de São Gonçalo, mantida pela Sociedade Educacional Marapendi, no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

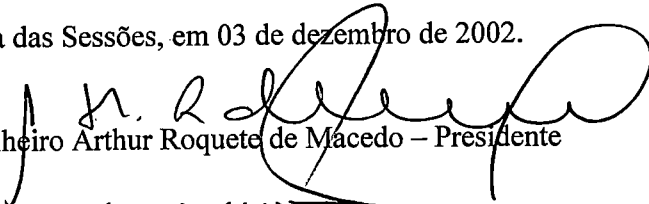
Brasília(DF), 03 de dezembro de 2002.


Conselheiro(a) Edson de Oliveira Nunes – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

391/2002

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 364/2002

Processo n.º : 23000.007077/96-21

Mantenedora : SOCIEDADE EDUCACIONAL MARAPENDI

CNPJ n.º : 00.368.796/0001-30

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de São Gonçalo, na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Educacional Marapendi solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Marapendi, a se estabelecer na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Conforme cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Educacional Marapendi, realizada em 12 de dezembro de 2001; a Mantenedora passou a ter sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Em data posterior, a Instituição solicitou a alteração da denominação da Mantida para Faculdade da Cidade de São Gonçalo, conforme expediente datado de 23 de abril de 2002, Doc. nº 019607/2002-33.

A Faculdade da Cidade de São Gonçalo foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, processo nº 23000.007095/96-11, mediante a Portaria MEC nº 3011/2002, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2002.

Em atenção à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração prévia da Ordem dos Advogados do Brasil. Em parecer datado de 25 de fevereiro de 1997, homologado em 28 de fevereiro de 1997, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito.

A então Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, mediante Parecer Técnico DEPES/SESu nº 1.980/97, opinou pelo indeferimento do pedido de autorização do curso, tendo em vista as falhas apresentadas no projeto pedagógico.

O presente processo, em conjunto com vários outros, foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, que, Diligência CNE/CES nº 61/97, solicitou nova avaliação da então CEE de Direito, para que fossem consideradas as informações específicas, relativas a cada Instituição interessada.

Em novo pronunciamento, a então CEE de Direito manteve o entendimento anterior, contrário ao pleito, conforme consta do Parecer Técnico DEPES/SESu/MEC nº 4.077/97.

Na Diligência CNE/CES nº 26/98, o Conselho Nacional de Educação, por considerar insuficientes as informações prestadas, solicitou à Instituição esclarecimentos detalhados sobre a qualificação do corpo docente e recursos bibliográficos e de informática.

A Instituição encaminhou documentação complementar, Volumes I, II e III, conforme expediente de 15 de dezembro de 1998, Doc. nº 175117.1998-89.

Em nova análise, a então CEE de Direito, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 086/99, recomendou a continuidade da tramitação do processo, ressaltando que a autenticidade das informações prestadas deverá ser verificada por Comissão de Avaliação.

O processo foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação, pelo Relatório SESu/COSUP nº 149/99. Após análise dos autos, aquele Colegiado manifestou-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, conforme consta do Parecer CNE/CES nº 156/99.

Para verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, pela Portaria SESu/MEC nº 373, de 25 de março de 2002, constituída pelos professores Elisabete Maniglia, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, e Florisvaldo Dutra de Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais. A Portaria SESu/MEC nº 567, de 22 de maio de 2002, designou o professor Artur Stamford da Silva, da Faculdade de Direito de Caruaru, em substituição ao professor Florisvaldo Dutra de Araújo, anteriormente indicado. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 14 a 16 de junho de 2002.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 alunos, no turno noturno, tendo

atribuído o conceito global "CB" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou que existe compatibilidade entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada, tendo ressaltado que 20% do corpo docente possuem regime de trabalho em tempo integral. Existe preocupação, manifestada pela Instituição, em desenvolver uma boa política de aperfeiçoamento que prevê, entretanto, grande quantidade de professores horistas. O coordenador do curso possui o título de mestre, sendo pouco provável que possa exercer a função em regime de tempo integral, visto que exerce o cargo de magistrado e reside fora da cidade de São Gonçalo.

Conforme o relatório apresentado, o perfil do profissional a ser formado não está coerente com as ementas das disciplinas e as bibliografias indicadas. Apesar de o projeto eleger a formação humanística, não há previsão da disciplina Direitos Humanos na grade curricular. Há muitos manuais, poucas monografias e as ementas são superficiais.

A Faculdade da Cidade de São Gonçalo deverá ser implantada na Avenida Paula Lemos, nº 298, Bairro Mutuá, na cidade de São Gonçalo/RJ. As instalações são satisfatórias, embora em prédio alugado, constituído de três andares com escadas e rampas, salas de aula no pavimento térreo e nos dois primeiros andares, em quantidade suficiente. Existe um pequeno auditório, com capacidade para 88 pessoas, que dispõe de *data show*, som, TV, vídeo e ótima acústica. Os recursos audiovisuais são poucos, considerando-se que deverão servir a três cursos.

O acervo da biblioteca está limitado a manuais, com poucos títulos estrangeiros, periódicos e poucas obras monográficas. Não há títulos de autores clássicos. As revistas Síntese em Direito Civil e Processual Civil e a Síntese em Direito Penal e Processual Penal estão disponíveis em *CD-Roms*. A sala destinada ao acervo é pequena. Há duas salas, sendo uma para vídeo e outra para estudo em grupo. Não existe sala para estudo individual. Não existe previsão para expansão do espaço físico. O projeto menciona a elaboração de caderno jurídico e não de revista indexada de padrões definidos.

Os itens referentes à representação acadêmica foram privilegiados pela Instituição e existe preocupação com os mecanismos de avaliação do curso.

Está previsto o funcionamento de um Instituto de Pesquisa Jurídica e Núcleo de Pesquisa, sendo que, a este último, deverão se vincular a

Monitoria e a Iniciação Científica. Há previsão de monografia final, como atividade obrigatória. As atividades de extensão abrangem seminários, cursos e atualizações. O projeto assinala a pretensão de realização de convênios com o Poder Judiciário, para que os alunos possam atuar como conciliadores. A Instituição pretende também: abrir a biblioteca à comunidade; ajudar na organização e no envolvimento com a Associação de Moradores de Bairro; prestar atendimento jurídico à comunidade carente. A Comissão não consignou, todavia, a existência de projetos de construção dessas idéias.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos / perfil e habilidades	-
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de administração	A
04. Dedicção e regime de trabalho	C
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	C
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	C
10. Laboratório (s) de computação	A
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	A
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	-
18. Auto-avaliação	A
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	C

A Comissão de Avaliação apresentou as seguintes sugestões, a serem acatadas no decorrer dos primeiros anos de implantação do curso:

- 1 - aquisição de um acervo bibliográfico condizente com o discurso de perfil de profissionais que pretende formar;
- 2 - promover desde a abertura do curso contato com a comunidade local;
- 3 - elaborar plano de expansão física da biblioteca;
- 4 - diminuir o número de professores horistas, pois para a implementação de um projeto pedagógico nos termos do aqui apresentado exige compromisso dos

docentes, o que implica necessariamente na melhoria da remuneração e do regime de trabalho;

5 - destinar salas para estudo individual para alunos e professores;

6 - aumentar a aquisição de equipamentos didáticos.

A Mantenedora comprovou a regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade da Cidade de São Gonçalo, na Avenida Paula Lemos, nº 298, Bairro Mutuá, na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Educacional Marapendi, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

À consideração superior.

Brasília, 29 de outubro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO

Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007077/96-21

Instituição: Faculdade da Cidade de São Gonçalo

Endereço: Avenida Paula Lemos, nº 298, Bairro Mutuá, São Gonçalo/RJ

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Sociedade Educacional Marpendi	100	Noturno	Semestral	4.530 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Filosofia	02
Mestres	Antropologia, Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional, Direito das Relações Sociais (03), Criminologia, Economia Empresarial, Psicossociologia de Comunidades	08
Especialistas	Direito Privado	01
TOTAL		11
Regime de trabalho: 43% de professores em regime de tempo integral (40h), 14% em regime de tempo parcial (acima de 20 horas) e 43% de horistas (10-20 horas).		
A Comissão de Avaliação considerou que existe compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

PROCESSO Nº 23000.007077/96-21 ANEXO "B"

Relação de disciplinas	Professores responsáveis	Titulação	Períodos
Sociologia Geral	Paulo José Ribeiro Magalhães	Mestre em Antropologia e Graduado em Ciência Sociais	1º
Ciência Política e TGE	Eduardo Manuel Val	Mestre em Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional Doutorando Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	1º
História do Direito	Zoraide Amaral de Souza	Livre Docente em Direito do Trabalho Mestre em Direito das Relações Sociais Graduada em Direito	1º
Português Instrumental	Ivete Helou Da Silva	Doutora em Letras Mestre em Letras Graduada em Letras Cursando Direito	1º
Introdução ao Direito	Alexandre de Souza Agra Belmonte	Mestre em Direito das Relações Sociais, Especialista em Direito Privado Aprofundado e Graduado em Direito	1º
Teoria Geral do Direito	Carlos Brazil	Especialista em Direito Privado Especialista em Metodologia do Ensino Superior Graduado em Direito	1º
Parte Geral do Direito Civil	Alexandre de Souza Agra Belmonte	Mestre em Direito das Relações Sociais, Especialista em Direito Privado Aprofundado e Graduado em Direito	2º
Sociologia Jurídica	Paulo José Ribeiro Magalhães	Doutor em Sociologia, Mestre em Antropologia e Graduado em Ciência Sociais	2º
Interpretação de Textos Jurídicos	Ivete Helou Da Silva	Doutora em Letras Mestre em Letras Graduada em Letras Cursando Direito	2º
Direito Constitucional I	Eduardo Manuel Val	Mestre em Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional Doutorando Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	2º
Direito Penal I	Alexandre Araribe	Mestre em Criminologia.	2º


 8

	Marinho	Graduado em Direito	
Filosofia, Ética e Lógica	Jorge Augusto da Silva Santos	Doutor em Filosofia, Mestre em Filosofia, Graduado em Filosofia	2º
Economia Política	Antonio Everton Chaves Junior	Mestre em Economia Empresarial e Bacharel em Ciências Econômicas	2º
Filosofia do Direito	Jorge Augusto da Silva Santos	Doutor em Filosofia, Mestre em Filosofia, Graduado em Filosofia	3º
Iniciação à Pesquisa	Luciana Muniz	Mestre em Psicossociologia de Comunidades Especialista em Educação Infantil Graduada em Psicologia	3º
Parte Geral das Obrigações	Alexandre de Souza Agra Belmonte	Mestre em Direito das Relações Sociais, Especialista em Direito Privado Aprofundado e Graduado em Direito	3º
Direito Penal II	Alexandre Araripe Marinho	Mestre em Criminologia, Graduado em Direito	3º
Direito Constitucional II	Eduardo Manuel Val	Mestre em Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional Doutorando Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	3º
Direito Internacional Privado	Carlos Brazil	Especialista em Direito Privado Especialista em Metodologia do Ensino Superior Graduado em Direito	3º
Psicologia no Direito	Luciana Muniz	Mestre em Psicossociologia de Comunidades Especialista em Educação Infantil Graduada em Psicologia	3º
Contratos Cíveis I	Alexandre de Souza Agra Belmonte	Mestre em Direito das Relações Sociais, Especialista em Direito Privado Aprofundado e Graduado em Direito	4º
Direito Penal III	Alexandre Araripe Marinho	Mestre em Criminologia, Graduado em Direito	4º
Direito do Trabalho I	Zoraide Amaral de Souza	Livre Docente em Direito do Trabalho Mestre em Direito das Relações Sociais Graduada em Direito	4º
Direito Constitucional III	Eduardo Manuel Val	Mestre em Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito	4º

		Constitucional Doutorando Ciências Jurídicas – Concentração em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	
Teoria Geral do Processo	Carlos Brazil	Especialista em Direito Privado Especialista em Metodologia do Ensino Superior Graduado em Direito	4º

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A	B	C	D	E
XXX				

Justificativa do conceito:

Todos os professores estão compatíveis ao estarem previstos para lecionarem disciplinas dentro de sua área de formação.

1.5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

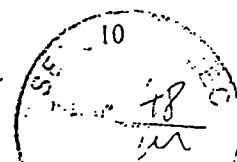
A. IES

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

Regime	Horas semanais	Qtde.	% da Área	Na Área de Administração	Em Áreas	Outras	
				Quantidade	% da Área	Qtde.	% da Área
DE	exclusivo						
Tempo integral	40h	3	43	3	100	0	0
Tempo parcial	acima de 20h	1	14	0	0	1	25
Horista	10-20 h	3	43	0	0	3	75
	0-10 h						
Outros							
Total		7	100	3	100	4	100

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCESSO Nº 23000.007077/96-21 ANEXO "C"

6.2.1.2. Grade Curricular

1º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
01	Introdução ao Estudo do Direito	1	80	-
02	Sociologia Geral	2	40	-
03	Português Instrumental	1	80	-
04	Ciência Política e TGE	1	80	-
05	Teoria Geral do Direito	2	40	-
06	História do Direito	1	80	-
Total		20	400	
2º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
07	Economia Política	2	40	-
08	Parte Geral do Direito Civil	1	80	01 e 05
09	Iniciação à Pesquisa	2	40	-
10	Filosofia, Lógica e Ética	2	40	-
11	Interpretação de Textos Jurídicos	2	40	-
12	Direito Penal I	1	80	01 e 05
13	Direito Constitucional I	1	80	01 e 04
Total		20	400	
3º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
14	Parte Geral das Obrigações	1	80	08
15	Direito Penal II	1	80	12
16	Direito Constitucional II	1	80	13
17	Filosofia do Direito	2	40	-
18	Sociologia Jurídica	2	40	02
19	Direito Internacional Privado	2	40	01, 05 e 08
20	Psicologia no Direito	2	40	-
Total		20	400	
4º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
21	Contratos Civis I	1	80	14
22	Direito Penal III	1	80	15
23	Direito do Trabalho I	1	80	14
24	Direito Constitucional III	1	80	16
25	Teoria Geral do Processo	1	80	01 e 16
Total		20	400	
5º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
26	Contratos Civis II	1	80	21
27	Direito Penal IV	1	80	22
28	Direito do Trabalho II	1	80	23
29	Direito Processual Civil I	1	80	25
30	Direito Administrativo I	1	80	24
Total		20	400	
6º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.

31	Responsabilidade Civil	2	40	26
32	Direito das Relações de Consumo	2	40	26
33	Direito Administrativo II	4	80	30
34	Direito Processual Civil II	4	80	29
35	Direito Processual do Trabalho	4	80	25
36	Direito Processual Penal I	4	80	25
Total		20	400	

7º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
37	Direito de Empresa	4	80	26
38	Ética e Deontologia Jurídica	2	40	-
39	Direito Processual Civil III	4	80	34
40	Direito Comercial I	4	80	26
41	Direito Processual Penal II	4	80	25
42	Estágio de Prática Jurídica I	1	75	36
43	Eletiva I *	2	40	-
Total		19	475	

8º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
44	Direitos das Coisas I	4	80	14
45	Direito Ambiental	2	40	14, 24 e 33
46	Direito Processual Civil IV	4	80	39
47	Estágio de Prática Jurídica II	1	75	42
48	Direito Comercial II	4	80	40
49	Direito Internacional Público I	2	40	24
50	Metodologia do Trab. Monográfico I	2	40	13
51	Eletiva II *	2	40	-
Total		19	475	

9º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
52	Direito das Coisas II	4	80	43
53	Hermenêutica Jurídica	2	40	
54	Direito Tributário I	4	80	24 e 33
55	Estágio de Prática Jurídica III	1	75	46
56	Direito Comercial III	4	80	47
57	Direito Internacional Público II	2	40	48
58	Metodologia do Trab. Monográfico II	2	40	49
59	Eletiva III*	2	40	-
Total		19	475	

10º PERÍODO		CRd.	C.H.	PRE-REQ.
60	Direito das Sucessões	4	80	14
61	Direito Tributário II	4	80	52
62	Direito de Família	4	80	14
63	Eletiva IV *	4	80	*
64	Estágio de Prática Jurídica IV	1	75	53
65	Defesa de Trabalho Monográfico	4	80	58
Total		17	475	

Total geral

194

4300

Eletivas - Quadro das matérias eletivas

MATERIAS	CRÉDITOS	CARGA HORARI	PRÉ-REQUISIT
Contratos Empresariais	4	80	56
Direito da Pesca	4	80	14
Equivalentes Jurisdicionais	4	80	25
Direitos de Propriedade Intelectual	2	40	52
Direito da Cidade	2	40	33
Direito Municipal	2	40	33
Direito do Comércio Exterior	2	40	56

6.2.1.3. Quadro de atividades complementares

Atividades complementares	Carga Horária
• Palestras, seminários, conferências	Até 80 horas
• Monitoria	Até 80 horas
• Programas de assistência jurídica	Até 80 horas
• Estágios extracurriculares	
• Pesquisa institucional	Até 120 horas
• Trabalhos em eventos científicos	
• Concursos de monografias	
• Iniciação científica	
• Laboratório de práticas jurídicas	Até 80 horas
• Disciplinas eletivas na área do Direito ou afins, oferecidas em cursos da Faculdade ou em outra IES.	Até 80 horas
• Cursos livres	
Carga horária aproveitável	230

Observações:

- 1 - O Curso será integralizado com um total de 4.530 horas, das quais 230 serão de atividades complementares e 300 de estágio curricular.
- 2 - Para a conclusão do Curso, será obrigatória a apresentação e defesa de monografia final perante banca examinadora.
- 3 - O tempo máximo de integralização do Curso será de 16 semestres letivos.